



## **TERMO ADITIVO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. E A PLUXE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

---

As partes contratuais, acima mencionadas, e já devidamente qualificadas no contrato primitivo nº 015/2023, datado de 02/07/2018, ajustam e celebram o presente aditivo contratual, dentro do recurso orçamentário através da Requisição de Compra 13848122, em conformidade com Lei Federal nº 13.303/2016, e nas informações constantes no SEI nº 47.000508/2024-57, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente instrumento prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 27/10/2024 e término em 27/10/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditivo fundamenta-se pela cláusula quinta do contrato primitivo (11140024).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Elegem as partes, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**

**Gabriel Ribeiro de Campos**  
Diretor Presidente

**Cristiane Regina de Camargo Hasegawa**

Diretora Administrativa Financeira

**PLUXE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

**Giovana Vieira Alves**

Diretora de Mercado Público



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 30/09/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ribeiro de Campos, Diretor(a) Presidente**, em 30/09/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13945847** e o código CRC **D5DE6377**.

**Referência:** Processo nº 47.000508/2024-57

SEI nº 13945847